



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

CONTRATO Nº 129/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **FAC VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Rua Jaime Pinto Rosas, Nº 315, bairro Jardim Carvalho, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 48.128.031/0001-59, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Ana Patricia Richard, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.xxx013-1, e do CPF nº 061.xxx.xxx-80, residente e domiciliada a Rua José Vicentim, nº 535, bairro Primavera, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 15/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA SAMU CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09335765000123001, AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO E VEÍCULOS DE SETE E CINCO LUGARES CONVÊNIO ESTADUAL, RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, Nº 1108/2023 E Nº 858/2022 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

**PARÁGRAFO QUARTO** – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao **MUNICÍPIO** esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos **APÓS O PREGÃO**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

**PARAGRAFO OITAVO** - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no **TERMO DE REFERENCIA**, o qual é parte do contrato.

**PARÁGRAFO NONO** – A assistência técnica deverá ocorrer no município de Catanduvas, sendo os custos de deslocamento por conta da fornecedora. Igualmente sobre a garantia, se houver



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

revisão necessária para manutenção da mesma, no período de 12 meses, está deverá ser realizada no município de Catanduvas, incluindo todos os materiais que nela estejam inclusos/obrigatórios.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais)**.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR TOTAL
1	1	UNID	<p>Especificidades/detalhamento: I ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO DO TIPO USB DESCRIÇÃO BÁSICA: Veículo tipo furgão longo de teto alto com no mínimo 10 m<sup>3</sup>, original de fábrica, zero km, mínimo 5ª marcha mais ré modelo do ano da entrega ou posterior, com trio elétrico, travas elétricas com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, com porta lateral direita e portas traseiras. equipado com sistema airbag, tanto para motorista quanto para passageiros, além das características elencadas no quadro abaixo: Dados gerais básicos do veículo furgão Comprimento total mínimo = 5.700 mm; Distância mínima entre eixos = 3.600 mm, Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3300 mm, Capacidade mínima de cargas = 1.180 kg Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.900 mm, Largura interna mínima do salão = 1.700 mm, Largura externa máxima = 2.400 mm Motor dianteiro, 4 cilindros, turbo e intercooler; Combustível: diesel S10 Potência mínima: 126 cv, Torque de pelo menos 24 kgfm ,Cilindrada mínima: 2.000 cc, Sistema de alimentação: injeção direta Capacidade mínima = 70 litros, Direção: hidráulica, elétrica ou superior original de fábrica e Transmissão mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha a ré</p> <p>FREIO E SUSPENSÃO: Freio com duplo sistema hidráulico, servo assistido, com sistema ABS; Freio a disco nas rodas dianteiras e nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento.</p> <p>CABINE/CARROCERIA: A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço, excepcionalmente, nos veículos com teto original com fibra ou resina, é indispensável um reforço estrutural adicional em aço para fins de aumentar a</p>	FORD/ L3H3	352.000,00



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

segurança do veículo, altura interna mínima de 1.900 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo sob as portas, para facilitar a entrada de passageiros. Porta lateral de correr, com altura mínima de 1.650 mm. Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano com fechos, tanto interno como externo, resistentes e aberturas de fácil acionamento. Essa porta deverá ter o reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando dificuldades no fechamento da porta com o uso. O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter um reforço para evitar que se risque a lataria do veículo com o uso. A porta deslizante lateral deverá ter um reforço adicional na porção onde está fixada a trava da porta, para evitar danos à lataria com o uso. Na carroceria, o revestimento interno entre chapas (metálica externa e laminado interno) deverá ser em poliuretano, com espessura mínima de 4 cm, com finalidade de isolamento termo acústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor. Divisória interna original do veículo pintada na cor branca, com passagem livre entre a cabine e o salão de atendimento ergonomicamente confortável. Serviço de transformação da poltrona dupla da cabine do motorista em individual, sendo 1 banco para o motorista e 1 para o carona, bancos com regulagem para inclinação. Deverá ser dotada de degrau ou estribo para o acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm. OBS.: a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. A altura máxima entre o piso do assoalho do salão e o solo deverá ser de 720mm. O volante deverá ser com regulagem para ajuste.

#### SISTEMA ELÉTRICO

Deverá ser a original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por 02 (duas) baterias, sendo 01 (uma) chassi original (fabricante) e 01 (uma) independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 a, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção (contenção) para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido preferencialmente com um único alternador, original de fábrica, com capacidade mínima de 120 ah, 14 volts (tensão nominal), para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria de motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O veículo não poderá possuir sistema de economia que o faça desligar automaticamente quando parado. O compartimento de atendimento e os equipamentos elétrico-secundários devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, disposta em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos postos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberância e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmarção), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e demais esquemas de fiação, incluindo códigos e listas de peças padrão, devendo ser fornecidos em separado e em português. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivo-indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, deve ser a prova de corrosão e de intempéries, supressores ou protetores a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte superior do armário e chave geral próximo do motorista. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir interruptores com teclas do tipo iluminadas, com corpo em plástico injetado, destinado a alojar 06 (seis) tomadas tri polares, sendo 04 (quatro) - Tomadas 110V – Via inversor, 02 (duas) – Tomadas 110V – Via tomada captação energia externa, 02 (duas) – Tomadas 12V – Via bateria auxiliar, 01 Tipo plug, 01 Tipo acendedor, chaves disjuntoras para ventilação e exaustão, sistema de oxigênio terapia, fixado na lateral esquerda do veículo. Inversor de energia – 12V – 110V, com capacidade de 1000 watts;

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: - natural: mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros pintados ou película branca, com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. - Artificial: deverá ser feita por no mínimo 5 (cinco) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 10 cm, em base estampada em aço inoxidável, lâmpadas em LEDS de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Deverá possuir também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicróicas com potência mínima de 500 w. A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus.

Sinalização acústica e luminosa de emergência, conjunto de sinalização visual barra sinalizadora em formato de arco, linear ou similar, com módulo único e lente inteira, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS ou perfil de alumínio extrusado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por no mínimo 24 refletores sendo, oito refletores frontais, oito refletores traseiros, quatro refletores laterais na esquerda e quatro refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de no mínimo três LEDS por refletor, na cor rubi, com no mínimo três watts de potência, refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7 vcc e com garantia de 5 anos. Cada led deverá obedecer a especificação a seguir descrita: cor predominante vermelha, com comprimento de onda de 610 a 630 mm. Intensidade luminosa de cada led de no mínimo 90 lumens típico. O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central, único, dotado de microprocessador ou micro controlador. que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDS, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDS. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07 a e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12a. O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDS e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais). O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado a instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Conjunto de sinalização acústica amplificador de no mínimo 100 w rms de potência, @ 13,8 vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 db @ 13,8 vcc. Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 70 w rms, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas forças policiais e de atendimento de emergências, além de:

01 (uma) sirene eletropneumática (fá-dó), isenta de lubrificação, com no mínimo 02 (duas) cornetas, padrão corpo de bombeiros, com acionamento



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

posicionado na cabine do veículo em local de fácil acionamento ao alcance do motorista, instaladas em suporte posicionado na parte inferior do veículo protegido contra intempéries.

03 (três) sinalizadores estroboscópicos em LEDS em formato linear, posicionados de forma intercalada, em cada lado da carroceria da ambulância, sendo 02 (dois) nas cores vermelho e 01 (um) na cor cristal, posicionado na região central. Os sinalizadores deverão ser dotados de base de alumínio (liga leve) e isolado com resina especial que possibilite a impermeabilização do circuito eletrônico, garantindo sua resistência e a prova de água, com quatro LEDS na linha superior (4x1) e quatro LEDS na linha inferior (4x1).

02 (dois) sinalizadores em LEDS, instalados na parte superior traseira da ambulância, fixados por meio de travessa de fora a fora, na cor vermelha. com frequência mínima de 9 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualizações da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado.

04 (quatro) micro sinalizadores estroboscópicos em LEDS, instalados na grade frontal do veículo devidamente protegidos, na forma trapezoidal (parte maior para cima).

deverá ter sinalizador acústico de marcha ré.

Todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e ser dotado de: controle para quatro tipos de sinalização (para o uso em não emergências; para o uso em emergências; para o uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para o uso durante o deslocamento); botão liga-desliga para a sirene; botão sem retenção para a sirene, para toque rápido; botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; microfone para utilização da sirene como megafone; controle de volume do megafone.

#### SISTEMA DE OXIGÊNIO

O veículo deverá possuir um sistema fixo (integrado) de oxigênio, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de oxigênio (rede de oxigênio integrado ao veículo) contendo 02 (dois) cilindros de oxigênio de 15 litros no tamanho de 80 cm de altura, localizados preferencialmente na traseira da viatura, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais ou duplos para os cilindros de oxigênio, com cintas reguláveis, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipados com duas válvulas pré-reguladas para 3,5 a 4,0 kgf/ cm<sup>2</sup>, com manômetro aneróide interligada, de maneira que se possa utilizar qualquer dos dois cilindros de oxigênio sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro, Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de arrebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo catraca. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2000 (dois mil) kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificados e para facilitar a substituição ou manutenção. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso e nas paredes por borrachas ou outro



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na regida da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 4 (quatro) saídas para o oxigênio, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador e aspirador tipo venturi para oxigênio, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em conformidade com as especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O<sub>2</sub> (oxigênio) em material atóxico. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa implementadora das ambulâncias. Sistema portátil de oxigênio completo: contendo cilindro de oxigênio de no mínimo 0,5 m<sup>3</sup>, válvula redutora com manômetro e fluxômetro e circuito do paciente (umidificador, chicote, nebulizador e máscara). Esse sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, devendo ter dispositivos de fixação adequada no salão de atendimento bem como poder ser fixado na maca. O sistema fixo e portátil de oxigênio deverá possuir componentes com as seguintes características: válvula reguladora de pressão com corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneroide de 0 a 300 kgf/cm<sup>2</sup>, pressão de trabalho calibrada para proximidade 3,5 kgf/cm<sup>2</sup>. Conexões de acordo com as normas da ABNT. Umidificador de oxigênio: frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização, tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbilhado (ou difusor) composto em metal na parede superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio. Fluxômetro para rede de oxigênio: fluxômetro de 0 à 15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável, vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm<sup>2</sup>. sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual, escala com duplo cônico, conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de 0 (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação no fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo venturi: para o uso com oxigênio, baseado no princípio venturi, frasco transparente com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro, válvula de retenção desmontável com sistemas de regulagem por agulha, selagem do conjunto frasco tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada, saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT. Mangueira para oxigênio: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entradas providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT, com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental, borboleta de conexão confeccionada extremamente em plásticos ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistemas de selagem para evitar vazamentos.

## VENTILAÇÃO

A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas, exaustor e ar-condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar-condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

## BANCOS

Os bancos da cabine deverão ter assento para 2 pessoas (motorista + carona), sendo revestidos em courvim, com cinto de segurança de no mínimo 03 (três) pontos, com regulagem para inclinação. No salão de atendimento, o banco deve ter projeto ergonômico, sendo dotado de encosto estofado, também revestido em courvim, com apoio de cabeça, cinto de no mínimo 3 (três) pontos. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú (o baú deve possuir 3 divisórias, sendo uma para acondicionar a lixeira com volume mínimo de 5 litros, uma para acondicionar caixa coletora de lixo pérfuro-cortante, e outra para guarda de materiais diverso, sendo que a tampa do baú – banco – deve ser dividida para possibilitar a abertura individual dos três compartimentos), revestido em courvim, de tamanho que permita o transporte de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança de no mínimo 3 (três) pontos e que possibilite a fixação da vítima na prancha ao banco. A prancha longa deve ser condicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. o encosto do banco baú deverá ter no máximo 90 mm de espessura. Deverá ser anexado junto a Proposta de venda e aos Documentos de Habilitação: Laudo de ancoragem de cinto de segurança do banco baú, cinto de três pontos fixado na lateral do veículo, emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação, pois é ela que fixa o cinto no veículo. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, em nível e distância adequados para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. Esse banco terá trilho que permita sua movimentação para frente e para trás em no mínimo duas posições, revestido também em courvim. Deverá ser anexado junto a Proposta de venda e aos Documentos de Habilitação: Laudo de



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ancoragem da poltrona do socorrista e cinto de segurança de 03 pontas, dentro da estrutura do veículo, conforme RESOLUÇÃO DO CONTRAN 518/2015 e ABNT NBR 6091/2015, emitido por laboratório credenciado no INMETRO, em nome da empresa que fará a transformação, pois é ela que fixa a poltrona no veículo.

#### MACA

Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio (liga leve), instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistemas de freios, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retardação dos pés acionados pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, esta maca deve dispor de no mínimo três cintos de segurança fixos a mesma, equipados com trava rápida, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, deve ser provida de sistemas de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa a sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm, deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo e facilitando a limpeza. Deve possuir colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções. Capacidade de carga dinâmica de 180 kg. Apresentar junto a proposta de venda e aos documentos de habilitação: Laudo Técnico de Ensaio Estrutural e Ensaio realizado por laboratório comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004 do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo bem como o registro na ANVISA do equipamento.

#### CADEIRA DE RODAS ARTICULADA

Cadeira de rodas resgate articulada em alumínio, rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de no mínimo 127 mm, sistema de travamento na posição aberta para evitar o fechamento involuntário, capacidade de carga dinâmica de no mínimo 150 kg, estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros de alta capacidade, base em laminado sintético, impermeável, auto extingüível, costurado eletronicamente, reforçado com tela de nylon altamente resistente, cinto de segurança para fixação do paciente com sistema de engate automotivo, sendo um conjunto de duas pontas tórax, e um velcro para os pés. sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação na ambulância, apoio para os pés em chapa de alumínio, sistema de dobra para armazenamento, manetes de borracha para auxiliar no transporte, sendo duas



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

com sistema telescópico para facilitar o transporte em escadarias. Deverá ser anexado junto à proposta de venda e aos documentos de habitação, Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Cadeira de rodas, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /Dezembro 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, conforme especificada no descritivo.

#### PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO

Deverá ter local destinado para as pranchas no interior do veículo, mínimo 02 (duas) de forma segura, de fácil acesso, permitido a higienização do compartimento.

#### DESIGN INTERNO

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: design interno, deve dimensionar ao espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática a maca, bancos, equipamentos e aparelhos e serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. A instalação do rádio vhf/fm deverá incluir alto-falante (com controle de volume) e microfone instalados na cabina. As paredes internas deverão dispor de isolamento termo acústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa siliconada ou outros tipos de massa para os acabamentos internos. Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de aproximadamente 1 polegada de diâmetro, com no mínimo 3 pontos de fixação no teto, instalado sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistemas de suporte de soro deslizável, deve possuir dois ganchos para frascos de soro.

#### PISO

Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada entre 7 a 10 cm de altura destes para evitar frestas. sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre o piso de madeira em compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidáveis nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

#### JANELA



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Com vidros translúcidos, pintados ou com a película branca, corrediças em todas as portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa.

## ARMÁRIOS

Conjunto de armários para a guarda de todos os materiais de emergência utilizado no veículo. armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ter um desnível posterior do assoalho das prateleiras e armários, deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Espaço destinado a cadeira de rodas articulada, localizada no salão, atrás do banco do condutor, O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. A Licitante deverá apresentar juntamente com a Proposta de preços e documentos de habilitação: Projeto Técnico da Transformação do veículo, conforme especificação técnica do Edital, sendo este em 03 (três) vistas, com reconhecimento de assinatura do Engenheiro Mecânico responsável pela Empresa transformadora, juntamente com a Certidão de registro junto ao CREA da pessoa jurídica e do engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora, bem como cópia autenticada da carteira de Trabalho do mesmo, para comprovar que ele está diariamente acompanhando os trabalhos na empresa. Portas corrediças em acrílico, bipartidas, com limitador de curso. Todas as gavetas, portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Obs.: as portas corrediças em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco, todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50 mm até mesmos nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Instalação de suporte para quatro almotolias sobre as prateleiras inferiores próxima ao paciente, bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionadas em material antiderrapante, permitindo a fixação e ao acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: prego, dobradiças, parafusos e etc., devendo ser protegidos com material anti-ferrugem, os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. Os armários deverão ter disposição conforme discriminado abaixo:

01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em acrílico, bipartido, combatente frontal;

01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, sem portas.

01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos, com um mastro para bomba de infusão;

01 bagageiro superior para materiais leves;

01 barra de aço inox tubular com diâmetro de 25 mm, fixa na bancada na



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

posição vertical, visando a fixação de aparelhos (bombas de infusão).

## DESIGN EXTERNO

O layout externo da ambulância deverá obedecer a padronização visual das ambulâncias do SAMU, conforme documentação disponível no ministério da saúde (padrão unidade de suporte avançado). Demais equipamentos e materiais a serem fornecidos com a ambulância, equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir:

Suporte de mecânica básica – caixas de ferramentas, contendo:

- 1 (um) jogo de chaves de boca de 6 a 22 mm;
- 01 (um) jogo de talhadeiras nos tamanhos 140, 180 e 250 mm;
- 01 (um) jogo de chave de fenda 6,35X152,4 mm;
- 01 (um) jogo de chave de fenda 7,937X203,2 mm;
- 01 (uma) chave inglesa ajustável para porcas 354 mm;
- 01 (um) jogo de chaves estrela tipo 2/6 mm com 6 tamanhos de 6 a 17 mm;
- 01 (um) alicate universal isolado de 177,8 mm;
- 01 (um) alicate para bomba d'água, com 5 posições, 254 mm;
- 01 (um) alicate para corte com cabo isolado de 177,8 mm;
- 01 (um) martelo pena de 400 gramas;
- 01 (uma) lima chata para metal, bastarda, 254 mm;
- 02 (dois) jogos de arrombadores, sendo um pequeno (0,80m) e outro médio (1, 10m).

Suporte de segurança:

- 02 (dois) extintores de pó químico (abc) 6 kg;
- 01 (um) extintor de pó químico (abc) 1 kg;
- 06 (seis) cones de sinalização de trânsito, em conformidade com as normas da ABNT 15.071, com altura mínima de 75 cm, na cor laranja, com no mínimo 02 (duas) faixas refletivas e suporte para acomodação na porta traseira esquerda.

## COMUNICAÇÃO

Deverá ser fornecido instalado 01 (um) rádio transceptor digital móvel vhf/fm, com GPS implantado com as seguintes características:

- 01 equipamento rádio transmissor-receptor;
- 01 módulo de comunicação GPS;
- 01 microfone de mão com tecla de transmissão;
- 01 (um) conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação;
- 01 alto-falante frontal;
- 01 (uma) antena bobinada 5/8 de onda, 3 db de ganho, para fixação no teto/calha do veículo;
- 01 (uma) antena para GPS;
- 01 licença de roaming.

Características operacionais:

- Fácil manuseio e operação;
- controles do painel: chave liga/desliga, controle de volume, seleção de canais, alto-falante frontal, conector de microfone, sinalização luminosa, teclas programáveis;
- faixa de frequência: 136 a 174 mhz;
- espaçamento de canais: 12.5 / 25 khz;
- número de canais: o transceptor deve permitir, no mínimo, a programação de



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

32 (trinta e dois) canais;  
possibilidade de configuração de no mínimo 2 zonas;  
varredura de canais;  
tipo de serviço: simplex e semi-duplex;  
alimentação: 13.8 vcc +- 15%, com negativo à massa;  
possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens);  
possibilidade de transmissão de mensagens pré-programadas;  
operar em modo analógico em tecnologia digital que permita duas conversações simultâneas em um único canal de 12.5 khz;  
protocolo digital deverá ser no padrão dmr tier ii do etsi (instituto europeu de normas de telecomunicações);  
padrões militares mil std/810 c.d.e.f;  
estar homologado pela anatel.

Características mecânicas:  
montagem em gabinete apropriado para operação em veículos;  
gabinete a prova de umidade, corrosão e vibrações mecânicas;  
ergonomia de fácil visualização e acesso aos controles do painel;  
acústica com boa resposta de áudio do alto-falante;  
identificações no corpo do equipamento: número de série gravado no equipamento, e selo identificando o número de certificação junto a anatel;  
dissipação térmica: compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da operação (20% tx e 80% rx);  
peso máximo: 1,80 kg;  
dimensões máximas: 55 x 180 x 210 mm;  
o transceptor deverá possuir um conector no painel traseiro, disponibilizando pelo menos, os seguintes pontos: saída para alto-falante externo, entrada de áudio de transmissão, saída de áudio de recepção, entrada para colocar o transceptor em modo transmissão, saída programável com a função de alarme externo e entrada programável com a função de detecção de ignição terra.

Características eletrônicas básicas:  
modulação: fm (analógico), 4fsk (digital);  
tipo de emissão: 16k03 / 11k0f3e / 7k60fxd / 7k60fxe;  
espaçamento de canais: 12,5 / 25 khz com programação dentro da faixa acima;  
tecnologia baseada em microprocessador;  
controle de rf (radiofrequência) através de sintetizador eletrônico;  
proteção eletrônica contra a variação de impedância de rf por descasamento da antena, o excesso de potência do transmissor acima do limite nominal do modelo e o acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de "tempo esgotado" (t.o.t.), sendo programável externamente via computador pc;  
memória eletrônica para programação/reprogramação da(s) frequência(s) de operação e dos recursos operacionais, por acesso externo via computador pc.

Especificação dos transmissores:  
potência nominal de rf (máxima): 45 watts com redução por ajuste programável via pc até 25W;  
estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a +- 0.5 ppm;  
desvio: +- 5 khz @ 25 khz para 100% de modulação medida com tom de 1 khz;  
consumo em transmissão: máximo de 15 ampères para potência plena (em cc);  
resposta de áudio: 300 a 3000 hz;  
distorção de áudio: melhor ou igual a 3%;



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

vocoder digital: ambe 2+. especificação dos receptores;  
sensibilidade analógica: melhor ou igual a 0.30 uv @ 12 db sinad;  
sensibilidade digital: melhor ou igual a 0.30 uv @ 5% ber;  
estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a +- 0.5 ppm;  
seletividade: melhor ou igual a 80 db @ 25 khz, melhor ou igual a 65 db @ 12.5 khz;  
intermodulação: melhor ou igual a 78 db;  
rejeição de espúrios: melhor ou igual a 75 db;  
saída de áudio: mínimo de 3 watts com recursos de sinalização e controle;  
abertura do silenciador do receptor deverá ser programável e selecionável externamente, via computador pc, com as seguintes opções:  
Modo analógico:  
Portadora (csq);  
Subtom analógico (ctcss ou pl ou tpl);  
Subtom digital (dcs ou dpl) modo digital;  
Até 15 códigos de sinalização de sistema;  
Sinalização de alta velocidade fsk (1200 bauds);  
Envio de identificação automática (ptt-id);  
Envio de emergência;  
Recebimento de alerta de chamada.  
Funções digitais:  
Chamadas em grupo;  
Chamada privada;  
Monitor remoto;  
Ptt-id;  
Inibição do rádio;  
Verificação do rádio;  
Alerta de chamada;  
Alarme de emergência;  
Antena monopolo vertical;  
Ganho: 03 db;  
Vswr: 1,5:1;  
Polarização: vertical;  
Impedância nominal: 50 ohms;  
Potência máxima: 100 watts;  
Padrão de irradiação: omnidirecional;  
Cabo coaxial: rg-58 5mt;  
Terminação: compatível com o conector do rádio.  
Sistema GPS:  
Rastreo para longa duração (valores de percentil 95% > 5 satélites visíveis na força de sinal -130 dbm nominal);  
Tempo para o primeiro fixo — partida a frio: < 1 minuto;  
Tempo para o primeiro fixo — partida a quente: < 10 segundos;  
Precisão horizontal: < 10 metros;  
Características gerais  
Caberá à empresa responsável pelo fornecimento entregar às suas expensas os transceptores vhf/fm para uso móvel com GPS implantado, devidamente regularizados junto a anatel com relação as frequências de operação; implantados levando-se em consideração a avaliação do local a ser instalado o bem. Ao finalizar a avaliação, a contratada deverá emitir um relatório detalhado contendo todas as informações relativas aos itens vistoriados / avaliados, comentando sobre as facilidades de infraestrutura encontradas e as



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

		<p>inexistentes, de modo que seja possível identificar antecipadamente os itens faltantes que poderiam causar impactos ao início da instalação e se o veículo tem condição de receber os transceptores vhf/fm para uso móvel com GPS. Apresentação de manuais técnicos em mídia eletrônica, instalação das antenas; instalação, configuração e testes do transceptor móvel com GPS: operação assistida pelo período de 15 (quinze) dias; fornecimento de treinamento técnico (instalação, configuração e manutenção - primeiro nível) para no mínimo 4 (quatro) participantes; garantia de 12 meses.</p> <p><b>MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS</b></p> <p>A contratada deverá dispor de estrutura de manutenção, assistência técnica e suporte técnico durante a vigência do contrato. Caso a contratada tenha sua sede fora da região de Cascavel, no prazo máximo 15 dias da assinatura do contrato, a mesma deverá instalar sede ou indicar representante legal na região mencionada, com capacidade técnica e administrativa para realizar os serviços de manutenção e assistência técnica durante a garantia. Para tanto deverá ser apresentado carta de aceitação da empresa indicada para prestar manutenção e assistência técnica na cidade de Cascavel, quando não for a proponente.</p> <p>A garantia total de fábrica deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do veículo, e a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá anexar a documentação referente a garantia junto aos documentos na análise da proposta, juntamente com a relação nominal de todas as peças e serviços cobertos pela garantia de no mínimo 12 (doze) meses.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• equipado com todos os acessórios exigidos pelo contran e as regularizações de trânsito, com e ASSISTENCIA num raio máximo de 100 km da cidade de Catanduvas.</li><li>• As duas primeiras revisões obrigatórias deverão estar inclusas no valor, considerando fornecimento de mao-de-obra, peças, acessórios, óleos e o que mais for obrigatório.</li></ul>		
2	1	<p>UNID</p> <p>Descritivo ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO AMBULANCIA DO TIPO B DESCRIÇÃO BÁSICA: Veículo tipo furgão longo de teto alto com no mínimo 10 m<sup>3</sup>, original de fábrica, zero km, mínimo 5ª marcha mais ré modelo do ano da entrega ou posterior, com trio elétrico, travas elétricas com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, com porta lateral direita e portas traseiras. equipado com sistema airbag, tanto para motorista quanto para passageiros, além das características elencadas no quadro abaixo:</p> <p>Dados gerais básicos do veículo furgão Comprimento total mínimo = 5.700 mm; Distância mínima entre eixos = 3.600 mm Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3300 mm Capacidade mínima de cargas = 1.180 kg Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.900 mm Largura interna mínima do salão = 1.700 mm Largura externa máxima = 2.400 mm Motor dianteiro, 4 cilindros, turbo e intercooler;\</p> <p>Combustível: diesel S10 Potência mínima: 126 cv Torque de pelo menos 24 kgfm cilindrada mínima: 2.000 cc</p>	FORD/ L3H3	342.000,00



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Sistema de alimentação: injeção direta Capacidade mínima = 70 litros  
Direção: hidráulica, elétrica ou superior original de fábrica Transmissão:  
mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha a ré

#### FREIO E SUSPENSÃO:

Freio com duplo sistema hidráulico, servo assistido, com sistema ABS;  
Freio a disco nas rodas dianteiras e nas rodas traseiras;  
Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora;  
Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento.

#### CABINE/CARROCERIA:

A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço, excepcionalmente, nos veículos com teto original com fibra ou resina, é indispensável um reforço estrutural adicional em aço para fins de aumentar a segurança do veículo, altura interna mínima de 1.900 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo sob as portas, para facilitar a entrada de passageiros. Porta lateral de correr, com altura mínima de 1.650 mm. Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano com fechos, tanto interno como externo, resistentes e aberturas de fácil acionamento. Essa porta deverá ter o reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando dificuldades no fechamento da porta com o uso. O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter um reforço para evitar que se risque a lataria do veículo com o uso. A porta deslizante lateral deverá ter um reforço adicional na porção onde está fixada a trava da porta, para evitar danos à lataria com o uso. Na carroceria, o revestimento interno entre chapas (metálica externa e laminado interno) deverá ser em poliuretano, com espessura mínima de 4 cm, com finalidade de isolamento termo acústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor. Divisória interna original do veículo pintada na cor branca, com passagem livre entre a cabine e o salão de atendimento ergonomicamente confortável. Serviço de transformação da poltrona dupla da cabine do motorista em individual, sendo 1 banco para o motorista e 1 para o carona, bancos com regulagem para inclinação. Deverá ser dotada de degrau ou estribo para o acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm. OBS.: a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. A altura máxima entre o piso do assoalho do salão e o solo deverá ser de 720mm. O volante deverá ser com regulagem para ajuste.



## SISTEMA ELÉTRICO

Deverá ser a original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por 02 (duas) baterias, sendo 01 (uma) chassi original (fabricante) e 01 (uma) independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 a, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção (contenção) para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido preferencialmente com um único alternador, original de fábrica, com capacidade mínima de 120 ah, 14 volts (tensão nominal), para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria de motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O veículo não poderá possuir sistema de economia que o faça desligar automaticamente quando parado. O compartimento de atendimento e os equipamentos elétrico-secundários devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, disposta em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos postos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberância e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmarão), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e demais esquemas de fiação, incluindo códigos e listas de peças padrão, devendo ser fornecidos em separado e em português. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivo-indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, deve ser a prova de corrosão e de intempéries, supressores ou protetores a fim de evitar radiação eletromagnética e a conseqüente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte superior do armário e chave geral próximo do motorista. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir interruptores com teclas do tipo iluminadas, com corpo em plástico injetado, destinado a alojar 06 (seis)



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

tomadas tri polares, sendo 04 (quatro) - Tomadas 110V – Via inversor, 02 (duas) – Tomadas 110V – Via tomada captação energia externa, 02 (duas) – Tomadas 12V – Via bateria auxiliar, 01 Tipo plug, 01 Tipo acendedor, chaves disjuntoras para ventilação e exaustão, sistema de oxigênio terapia, fixado na lateral esquerda do veículo. Inversor de energia – 12V – 110V, com capacidade de 1000 watts;

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: - natural: mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros pintados ou película branca, com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. - Artificial: deverá ser feita por no mínimo 5 (cinco) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 10 cm, em base estampada em aço inoxidável, lâmpadas em LEDS de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Deverá possuir também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicróicas com potência mínima de 500 w. A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus.

Sinalização acústica e luminosa de emergência, conjunto de sinalização visual barra sinalizadora em formato de arco, linear ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS ou perfil de alumínio extrusado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por no mínimo 24 refletores sendo, oito refletores frontais, oito refletores traseiros, quatro refletores laterais na esquerda e quatro refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de no mínimo três LEDS por refletor, na cor rubi, com no mínimo três watts de potência, refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7 vcc e com garantia de 5 anos. Cada led deverá obedecer a especificação a seguir descrita: cor predominante vermelha, com comprimento de onda de 610 a 630 mm. Intensidade luminosa de cada led de no mínimo 90 lumens típico. O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central, único, dotado de microprocessador ou micro controlador. que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDS, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDS. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07 a e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12a. O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDS e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais). O sistema de



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado a instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Conjunto de sinalização acústica amplificador de no mínimo 100 w rms de potência, @ 13,8 vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 db @ 13,8 vcc. Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 70 w rms, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas forças policiais e de atendimento de emergências, além de:

01 (uma) sirene eletropneumática (fá-dó), isenta de lubrificação, com no mínimo 02 (duas) cornetas, padrão corpo de bombeiros, com acionamento posicionado na cabine do veículo em local de fácil acionamento ao alcance do motorista, instaladas em suporte posicionado na parte inferior do veículo protegido contra intempéries.

03 (três) sinalizadores estroboscópicos em LEDS em formato linear, posicionados de forma intercalada, em cada lado da carroceria da ambulância, sendo 02 (dois) nas cores vermelho e 01 (um) na cor cristal, posicionado na região central. Os sinalizadores deverão ser dotados de base de alumínio (liga leve) e isolado com resina especial que possibilite a impermeabilização do circuito eletrônico, garantindo sua resistência e a prova de água, com quatro LEDS na linha superior (4x1) e quatro LEDS na linha inferior (4x1).

02 (dois) sinalizadores em LEDS, instalados na parte superior traseira da ambulância, fixados por meio de travessa de fora a fora, na cor vermelha. com frequência mínima de 9 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualizações da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado.

04 (quatro) micro sinalizadores estroboscópicos em LEDS, instalados na grade frontal do veículo devidamente protegidos, na forma trapezoidal (parte maior para cima). deverá ter sinalizador acústico de marcha ré.

Todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e ser dotado de: controle para quatro tipos de sinalização (para o uso em não emergências; para o uso em emergências; para o uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para o uso durante o deslocamento); botão liga-desliga para a sirene; botão sem retenção para a sirene, para toque rápido; botão para comutação entre os quatros tipos de toque de sirene; microfone para utilização da sirene como megafone; controle de volume do megafone.

SISTEMA DE OXIGÊNIO



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

O veículo deverá possuir um sistema fixo (integrado) de oxigênio, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de oxigênio (rede de oxigênio integrado ao veículo) contendo 02 (dois) cilindros de oxigênio de 15 litros no tamanho de 80 cm de altura, localizados preferencialmente na traseira da viatura, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais ou duplos para os cilindros de oxigênio, com cintas reguláveis, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipados com duas válvulas pré-reguladas para 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup>, com manômetro aneróide interligada, de maneira que se possa utilizar qualquer dos dois cilindros de oxigênio sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro, Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de arrebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo catraca. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2000 (dois mil) kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificados e para facilitar a substituição ou manutenção. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso e nas paredes por borrachas ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na regido da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 4 (quatro) saídas para o oxigênio, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador e aspirador tipo venturi para oxigênio, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em conformidade com as especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de 02 (oxigênio) em material atóxico. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa implementadora das ambulâncias. Sistema portátil de oxigênio completo: contendo cilindro de oxigênio de no mínimo 0,5 m<sup>3</sup>, válvula redutora com manômetro e fluxômetro e circuito do paciente (umidificador, chicote, nebulizador e máscara). Esse sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, devendo ter dispositivos de fixação adequada no salão de atendimento bem como poder ser fixado na maca. O sistema fixo e portátil de oxigênio deverá possuir componentes com as seguintes características: válvula reguladora de pressão com corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm<sup>2</sup>, pressão de trabalho calibrada para proximidade 3,5 kgf/cm<sup>2</sup>. Conexões de acordo com as normas da ABNT. Umidificador de oxigênio: frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização, tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbilhado (ou difusor) composto em metal na parede superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar,



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio. Fluxômetro para rede de oxigênio: fluxômetro de 0 à 15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável, vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm<sup>2</sup>. sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual, escala com duplo cônico, conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de 0 (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação no fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo venturi: para o uso com oxigênio, baseado no princípio venturi, frasco transparente com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro, válvula de retenção desmontável com sistemas de regulagem por agulha, selagem do conjunto frasco tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada, saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT. Mangueira para oxigênio: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entradas providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT, com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental, borboleta de conexão confeccionada extremamente em plásticos ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistemas de selagem para evitar vazamentos.

## VENTILAÇÃO

A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas, exaustor e ar-condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar-condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

## BANCOS

Os bancos da cabine deverão ter assento para 2 pessoas (motorista + carona), sendo revestidos em courvim, com cinto de segurança de no mínimo 03 (três) pontos, com regulagem para inclinação. No salão de atendimento, o banco deve ter projeto ergonômico, sendo dotado de encosto estofado, também revestido em courvim, com apoio de cabeça, cinto de no mínimo 3 (três) pontos. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú (o baú deve possuir 3 divisórias, sendo uma para acondicionar a lixeira com volume mínimo de 5 litros, uma para acondicionar



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

caixa coletora de lixo pérfuro-cortante, e outra para guarda de materiais diverso, sendo que a tampa do baú – banco – deve ser dividida para possibilitar a abertura individual dos três compartimentos), revestido em courvim, de tamanho que permita o transporte de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança de no mínimo 3 (três) pontas e que possibilite a fixação da vítima na prancha ao banco. A prancha longa deve ser condicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. o encosto do banco baú deverá ter no máximo 90 mm de espessura. Deverá ser anexado junto a Proposta de venda e aos Documentos de Habilitação: Laudo de ancoragem de cinto de segurança do banco baú, cinto de três pontas fixado na lateral do veículo, emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação, pois é ela que fixa o cinto no veículo. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, em nível e distância adequados para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. Esse banco terá trilho que permita sua movimentação para frente e para trás em no mínimo duas posições, revestido também em courvim. Deverá ser anexado junto a Proposta de venda e aos Documentos de Habilitação: Laudo de ancoragem da poltrona do socorrista e cinto de segurança de 03 pontas, dentro da estrutura do veículo, conforme RESOLUÇÃO DO CONTRAN 518/2015 e ABNT NBR 6091/2015, emitido por laboratório credenciado no INMETRO, em nome da empresa que fará a transformação, pois é ela que fixa a poltrona no veículo.

#### MACA

Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio (liga leve), instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistemas de freios, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retardação dos pés acionados pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, esta maca deve dispor de no mínimo três cintos de segurança fixos a mesma, equipados com trava rápida, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, deve ser provida de sistemas de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa a sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm, deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo e facilitando a limpeza. Deve possuir colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções. Capacidade de carga dinâmica de 180 kg. Apresentar junto a proposta de venda e aos documentos de habilitação: Laudo Técnico de Ensaio Estrutural e Ensaio realizado por laboratório comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004 do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo bem como o registro na ANVISA do equipamento.

#### CADEIRA DE RODAS ARTICULADA

Cadeira de rodas resgate articulada em alumínio, rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de no mínimo 127 mm, sistema de travamento na posição aberta para evitar o fechamento involuntário, capacidade de carga dinâmica de no mínimo 150 kg, estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros de alta capacidade, base em laminado sintético, impermeável, auto extingüível, costurado eletronicamente, reforçado com tela de nylon altamente resistente, cinto de segurança para fixação do paciente com sistema de engate automotivo, sendo um conjunto de duas pontas tórax, e um velcro para os pés. sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação na ambulância, apoio para os pés em chapa de alumínio, sistema de dobra para armazenamento, manetes de borracha para auxiliar no transporte, sendo duas com sistema telescópico para facilitar o transporte em escadarias. Deverá ser anexado junto à proposta de venda e aos documentos de habitação, Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Cadeira de rodas, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /Dezembro 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, conforme especificada no descritivo.

#### PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO

Deverá ter local destinado para as pranchas no interior do veículo, mínimo 02 (duas) de forma segura, de fácil acesso, permitido a higienização do compartimento.

#### DESIGN INTERNO

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: design interno, deve dimensionar ao espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática a maca, bancos, equipamentos e aparelhos e serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. A instalação do rádio vhf/fm deverá incluir alto-falante (com controle de volume) e microfone instalados na cabina. As paredes internas deverão dispor de isolamento termo acústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa siliconada ou outros tipos de massa para os acabamentos internos. Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de aproximadamente 1 polegada de diâmetro, com no mínimo 3 pontos de



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

fixação no teto, instalado sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistemas de suporte de soro deslizável, deve possuir dois ganchos para frascos de soro.

#### PISO

Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada entre 7 a 10 cm de altura destes para evitar frestas. sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre o piso de madeira em compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidáveis nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

#### JANELA

Com vidros translúcidos, pintados ou com a película branca, corrediças em todas as portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa.

#### ARMÁRIOS

Conjunto de armários para a guarda de todos os materiais de emergência utilizado no veículo. armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ter um desnível posterior do assoalho das prateleiras e armários, deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Espaço destinado a cadeira de rodas articulada, localizada no salão, atrás do banco do condutor, O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. A Licitante deverá apresentar juntamente com a Proposta de preços e documentos de habilitação: Projeto Técnico da Transformação do veículo, conforme especificação técnica do Edital, sendo este em 03 (três) vistas, com reconhecimento de assinatura do Engenheiro Mecânico responsável pela Empresa transformadora, juntamente com a Certidão de registro junto ao CREA da pessoa jurídica e do engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora, bem como cópia autenticada da carteira de Trabalho do mesmo, para comprovar que ele está diariamente acompanhando os trabalhos na empresa. Portas corrediças em acrílico, bipartidas, com limitador de curso. Todas as gavetas, portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Obs.: as portas corrediças em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco, todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50 mm até mesmos nos armários com portas, a fim de



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

	<p>dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Instalação de suporte para quatro almotolias sobre as prateleiras inferiores próxima ao paciente, bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionadas em material antiderrapante, permitindo a fixação e ao acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: prego, dobradiças, parafusos e etc., devendo ser protegidos com material anti-ferrugem, os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. Os armários deverão ter disposição conforme discriminado abaixo:</p> <p>01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em acrílico, bipartido, combatente frontal;</p> <p>01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, sem portas.</p> <p>01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos, com um mastro para bomba de infusão;</p> <p>01 bagageiro superior para materiais leves;</p> <p>01 barra de aço inox tubular com diâmetro de 25 mm, fixa na bancada na posição vertical, visando a fixação de aparelhos (bombas de infusão).</p> <p><b>DESIGN EXTERNO</b> O layout externo da ambulância deverá obedecer a padronização visual das ambulâncias do Município de Catanduvas e slogan ministério da saúde) a ser informado a design no empenho.</p> <p><b>MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS</b> A contratada deverá dispor de estrutura de manutenção, assistência técnica e suporte técnico durante a vigência do contrato. Caso a contratada tenha sua sede fora da região de Cascavel, no prazo máximo 15 dias da assinatura do contrato, a mesma deverá instalar sede ou indicar representante legal na região mencionada, com capacidade técnica e administrativa para realizar os serviços de manutenção e assistência técnica durante a garantia. Para tanto deverá ser apresentado carta de aceitação da empresa indicada para prestar manutenção e assistência técnica na cidade de Cascavel, quando não for a proponente. A garantia total de fábrica deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do veículo, e a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá anexar a documentação referente a garantia junto aos documentos na análise da proposta, juntamente com a relação nominal de todas as peças e serviços cobertos pela garantia de no mínimo 12 (doze) meses</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• equipado com todos os acessórios exigidos pelo contran e as regularizações de trânsito, com e ASSISTENCIA num raio máximo de 100 km da cidade de Catanduvas.</li><li>• As duas primeiras revisões obrigatórias deverão estar inclusas no valor, considerando fornecimento de mao-de-obra, peças, acessórios, óleos e o que mais for obrigatório.</li></ul>	
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>694.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

**1** – As duas primeiras revisões obrigatórias deverão estar inclusas no valor, considerando fornecimento de mão-de-obra, peças, acessórios, óleos e o que mais for obrigatório.

**2** – As revisões deverão ser efetuadas em concessionária credenciada, não distante a mais de 100 km da sede da cidade de Catanduvas;

**3** – Se estiver localizada a uma distância maior que 100 km, a empresa vendedora do bem deverá retirá-lo (com guincho) na cidade de Catanduvas, levar, efetuar a revisão, e devolvê-lo (com guincho) na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

**4** – Efetuar entrega técnica do veículo;

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:**

**a)** após entrega do bem, e mediante apresentação de nota fiscal

**b)** em até 30 dias após apresentação da nota fiscal

**c)** somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

**d)** O pagamento somente será efetuado após aprovação da parte conveniente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**1** – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

**1.1** – O contido no item PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

**1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.**

**1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).**

**1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.**

**1.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente, uma para cada veículo, devido a prestação de conta de cada convênio.**

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

**1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	4778
			2304	4781
			2518	4779
			21014	4780

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A entrega deve ocorrer no prazo máximo de 90 dias corridos, iniciando-se do recebimento da ordem de compra/pedido de empenho, sendo que a mesma somente será emitida após aprovação do processo e produto, pela parte conveniente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.

**PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA:** Conforme descrito no TERMO DE REFERENCIA.



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

## CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

## CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

**1** - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**2** - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**3** - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



# MUNICÍPIO DE **CATANDUVAS**

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:**

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Ademar Luiz Burckhardt

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - São obrigações do **CONTRATANTE**:



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- 1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
- 2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
- 3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
- 4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
- 6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
- 7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
- 8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
- 9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
- 11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da CONTRATADA:**

- 1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI's, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
- 2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.
- 3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
- 5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
- 6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
- 7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- 8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
  - 9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
  - 10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
  - 11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
  - 12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
  - 13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:**
- 1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
  - 2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
  - 3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
  - 4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
  - 5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
  - 6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
  - 6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
  - 7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

## CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

**PARÁGRAFO UNICO** - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

## CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

**PARÁGRAFO QUINTO** - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a) *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.*
- b) *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**1** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) *Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*
- b) *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*
- c) *Indenizações e multas.*

**2** - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. O Pregoeiro/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

MOISES APARECIDO DE SOUZA: 84208082968

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**Moises Aparecido de Souza**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF: 842.xxx.xxx-68**

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT: 06556525901

**Ademar Luiz Burckhardt**  
**Fiscal do contrato**

Catanduvas – PR, 24 de maio de 2024.

ANA PATRICIA RICHARD: 06112312980  
12312980

**FAC VEÍCULOS LTDA**  
**Ana Patricia Richard**  
**Representante Legal**  
**CPF: 061.xxx.xxx-80**

**Dihoany Tochinski Bazzi Maciel**  
**Gestora do contrato**